

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, TERÇA, 02 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 826

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8262026867**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /016-2026/PMBJTO 1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO /006-2026/SEMED 1

## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 016/2026** - Bom Jesus do Tocantins, 01 de junho de 2026.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DECRETADO** ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026.

Dia 04 - (quinta-feira) dia de Corpus Christi

Dia 05 - (sexta Feira) em seguida ao dia de corpus Christi

**Art. 2º.** Cabe aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o

funcionamento dos serviços essenciais, saúde, coleta de lixo, segurança, Conselho Tutelar, Assistência Social.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, ao 01 (primeiro) do mês de junho do ano de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 06, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2026**

**ADESÃO/CARONA Nº 001/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Iolanda Souza Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 031.461.411-75, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**CONTRATADA: JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 07.193.828/0001-52**, estabelecida na Av. Joao Damasceno de Sá, nº 1479, Setor Aeroporto - Pedro Afonso/TO, representado neste ato pelo Senhor (a), **JOAO COSME CALLEGARI MORI**, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº 007.290.409-76, residente e domiciliado na Rua Numeriano B. de Castro, nº 460, Centro de Pedro Afonso/TO.

**PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 02/06/2026 23:50:03

dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ **100.177,26 (Cem Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
310	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	13.43.12.122.2801.2.109	1.500.0000.00000	3.3.90.30
310	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	13.43.12.122.2801.2.109	1.500.1001.00000	3.3.90.30

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia **02 de Junho de 2027**, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

**BASE LEGAL:** Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Bom Jesus do Tocantins , Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Junho de 2026.

Fundo Municipal de Educação e Cultura

**Iolanda Souza Ribeiro**

**CONTRATANTE**

**Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro  
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000



115387210825656414404868